



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 0346/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR AGENTE EDUCACIONAL "V" PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Agente Educacional "V" para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Agente Educacional "V"	02	30 HORAS	866,15

**Artigo 2º** - O vencimento será reajustado na mesma data e percentual dos demais servidores públicos, e o prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, se houver necessidade.

**§ Único** - A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2015, publicado pelo Edital 022/2015 e homologado pelo Edital nº 045/2015 de 14 de agosto de 2015.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ,  
AOS 17 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Vilmar Sidinei Horbach  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

-----  
VANDERLEI DIMAS HOELSCHER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**